



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO

CAPITAL DA HOSPITALIDADE



OAE 044/19

Carazinho, 24 de abril de 2019

Assunto: Referente ao PLL 002/17.

CÂMARA MUNICIPAL
DE CARAZINHO
Protocolo nº 26393/19
Hora 11:20

25 ABR, 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Res.: *Franzueline*
Ass.: *[assinatura]*

Solicito que seja enviado ofício ao Conselho do Idoso, Conselho Municipal do Bem Estar Animal, Associação das mães autistas e Associação dos Deficientes, conforme solicitação da Comissão de Interesses Difusos e Coletivos, para que se manifestem no prazo máximo de 15 dias, referente ao Projeto de Lei 002/17 de autoria do Vereador João Pedro e Substitutivos de autoria dos Vereadores João Pedro e Ivomar de Andrade, que proíbe a queima, a soltura e o manuseio de rojões e fogos de artifício com estampido no Município de Carazinho e dá outras providências.

Gilson Haubert
Gilson Haubert
Presidente da CIDC

A Sua Excelência o Senhor
Daniel Weber
Câmara Municipal de Carazinho